



**TERMO DE SUSPENSÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
E CUMPRIMENTO DE MEDIDAS MITIGADORAS**

Considerando o processo de aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para ampliação e funcionamento do empreendimento denominado Hospital Dr. Anísio Figueiredo, com sede na Rua Odilon Braga, nº. 199, Conjunto Habitacional Sebastião de Melo Cesar, Londrina – Paraná, em tramitação sob nº. SIP 102039/2014 e SEI 84.000124/2017-69;

Considerando o Termo de Compromisso firmado em 10 de novembro de 2015 entre o Estado do Paraná – Hospital Dr. Anísio Figueiredo, o Município de Londrina, a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização e o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, para cumprimento das medidas da Diretriz de EIV nº. 042/2014-IPPUL;

Considerando que o cumprimento das medidas mitigadoras descritas da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso dependem da regularização da área onde será realizada a ampliação do Hospital Dr. Anísio Figueiredo;

Considerando que o processo para esta regularização encontra-se em tramitação, conforme informações fornecidas pela Companhia de Habitação de Londrina por meio do OF.COHAB-LD/DIR.TECNICA/1092/2017, e depende de uma análise sobre a possibilidade de permuta entre uma área pertencente ao DER-PR e os terrenos pertencentes à COHAB-LD que se encontram limítrofes a área do Hospital Dr. Anísio Figueiredo;

Ficam **SUSPENSAS** a notificação extrajudicial encaminhada por meio do Despacho Administrativo nº. 234/2017- SEI 84.000124/2017-69, bem como as obrigações do compromitente descritas na Cláusula Segunda do Termo de Compromisso até que a área necessária para a ampliação e funcionamento do Hospital Dr. Anísio Figueiredo esteja liberada para o cumprimento das obras, serviços e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal na Diretriz de EIV nº42/2014.

Londrina, 21 de agosto de 2017.

  
**Reinaldo Gomes Ribeirete**  
**Diretor Presidente**  
**Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina**